



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Diretor-Presidente da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN) a adoção de providências para concluir a implantação da nova adutora na Ponte Pedro Ivo Campos e retirar a tubulação antiga instalada na Ponte Colombo Salles, de modo a viabilizar a retomada dos serviços de remoção da passarela norte, objeto de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE).

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

Considerando que a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN) firmou o Contrato EOC nº 1401/2024, no valor aproximado de R\$ 11,8 milhões, destinado à execução de obras civis para travessia de adutora de água tratada DN 700 mm sob a Ponte Pedro Ivo Campos, em Florianópolis, cuja previsão inicial de conclusão era março de 2025;

Considerando que a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE) celebrou o Contrato nº 065/2024, no valor aproximado de R\$ 3,7 milhões, destinado à remoção dos elementos remanescentes das passarelas da Ponte Colombo Machado Salles, com prazo de conclusão inicialmente previsto para 2025, visando eliminar estruturas deterioradas que, ao longo dos anos, apresentaram episódios de desprendimento e queda de peças, oferecendo riscos à navegação e à segurança da população;

Considerando que, embora a remoção da passarela sul tenha sido concluída, os serviços relacionados à passarela norte permanecem paralisados desde fevereiro de 2025, em razão da interferência da adutora de água tratada da CASAN, instalada junto à estrutura, cuja permanência impede a continuidade segura das intervenções previstas no contrato da SIE;

Considerando que, em 4 de abril de 2025, por meio da Correspondência CT/D nº 0345/2025, a CASAN informou à SIE que a implantação da nova adutora apresentava avanço físico de apenas 29,57%, com 350 metros de tubulação assentados, e que *"sua conclusão estava prevista para outubro de 2025, seguida de aproximadamente dois meses de testes operacionais e outros três meses destinados à retirada da adutora antiga"*, projetando a liberação da estrutura somente para os primeiros meses de 2026;

Considerando que, em 17 de setembro de 2025, por meio da Correspondência CT/D nº 1152/2025, a CASAN comunicou nova prorrogação do prazo de implantação da adutora, desta vez para dezembro de 2025, justificando a necessidade de revisão de quantitativos e serviços adicionais, além de dificuldades relacionadas à fabricação e ao fornecimento de válvula especial, informando que a remoção da tubulação antiga ocorreria ao longo dos dois meses posteriores à conclusão da nova adutora;

Considerando que, em 13 de março de 2026, por meio da Correspondência CT/D nº 0355/2026, a CASAN informou ter concluído, em 7 de março, a interligação da nova tubulação à rede de abastecimento existente, iniciando a fase de pré-operação, e anunciou que *"os serviços de retirada da adutora antiga seriam iniciados nos 45 dias seguintes, com prazo estimado de execução de aproximadamente 60 dias, admitindo, inclusive, a possibilidade de retomada concomitante dos serviços de remoção da passarela norte pela SIE"*;

Considerando que, apesar dessa previsão, em 15 de julho de 2026, por meio da Correspondência CT/D nº 1055/2026, a CASAN informou que a montagem da nova adutora e suas interligações hidráulicas estavam concluídas, mas que *"ainda se encontravam pendentes as instalações elétricas necessárias à operacionalização das válvulas de controle"*, cuja conclusão foi novamente projetada para agosto de 2026, quando também seriam iniciados, de forma subsequente, os serviços de desativação e remoção da adutora antiga;

Considerando que as sucessivas previsões apresentadas pela CASAN não se concretizaram nos períodos anunciados, resultando no prolongamento da paralisação do contrato de remoção das passarelas e na manutenção de estruturas deterioradas cuja retirada já foi reconhecida como necessária pela Administração Pública;

Considerando que, diante desse histórico, a SIE encaminhou, em setembro de 2026, uma quinta solicitação de atualização à CASAN, buscando esclarecimentos sobre o andamento dos serviços e a previsão de retirada da adutora antiga, sem que, até 15 de outubro de 2026, tenha sido apresentada resposta, tampouco identificada movimentação para o início efetivo da remoção da tubulação existente na Ponte Colombo Salles; e

Considerando, por fim, que a continuidade desse cenário compromete o planejamento e a execução de contrato público já firmado, prolonga a permanência de elementos estruturais deteriorados e posterga a solução definitiva de uma situação que demanda providências coordenadas entre a CASAN e a SIE, especialmente diante dos riscos associados à queda de peças sobre a área de navegação.

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Diretor-Presidente da CASAN, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Mário Motta, que sugere a Vossa Excelência a adoção de providências para concluir a implantação da nova adutora na Ponte Pedro Ivo Campos e retirar a tubulação antiga instalada na Ponte Colombo Salles, de modo a viabilizar a retomada dos serviços de remoção da passarela norte, objeto de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE). Atenciosamente, Deputado Júlio Garcia - Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Mário Motta.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mario Pinto da Motta Junior**, em 19/10/2026, às 15:27.
